



NÚCLEO DE PRÁTICA EM PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - NUPPE IFRN - CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS EXTENSIONISTAS DO NUPPE NO ANO DE 2024

A Coordenação do Núcleo de Prática em Projetos de Edificações (NUPPE) faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas, a partir do dia 12 de julho de 2024 (Anexo I), as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas de extensionistas a atuarem no Núcleo de Extensão e Prática Profissional (NEPP) do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante, a efetivação de tal participação fica condicionada a aprovação do projeto NUPPE - Núcleo de Prática em Projeto de Edificações submetido ao Edital de Extensão Nº. 10/2024-PROEX/IFRN - Apoio aos Núcleos de Extensão e Prática Profissional.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1 Para inscrever-se como candidato a extensionista do NUPPE, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Possuir matrícula regular no curso técnico em Edificações, modalidade integrado ou subsequente, do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;
- 1.1.2 Estar cursando ou ter cursado o terceiro ano do curso, no caso do ensino médio integrado, ou o terceiro semestre, no caso do curso na modalidade subsequente;
- 1.1.3 Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio e/ou TCC;
- 1.1.4 Obedecer aos prazos divulgados;
- 1.1.5 Não estar cursando dependência no Instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no **período de 12 a 16 de julho de 2024**, através do preenchimento do [formulário eletrônico](#). Os candidatos deverão anexar o currículo (*curriculum vitae*) e o histórico escolar do curso técnico em Edificações.
- 2.2 O link do formulário de inscrição será amplamente divulgado nas turmas e nas redes sociais oficiais do *Campus*.
- 2.3 Poderão inscrever-se os alunos interessados que atendam aos pré-requisitos apresentados no item 1.1.
- 2.4 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.5 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar ou deixar de entregar os documentos exigidos em qualquer etapa do processo seletivo.



3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas **3 (três) vagas** para alunos extensionistas atuarem de forma **voluntária**. Em caso de disponibilidade orçamentária, poderá ser disponibilizado o pagamento de bolsas.
- 3.2 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo. A definição dos alunos que receberão bolsa dependerá do desempenho nas atividades desenvolvidas dentro do Núcleo.
- 3.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas disponíveis permanecerão como suplentes, obedecendo à ordem de classificação e ao limite estabelecido no item 4.1.1 deste documento.
- 3.4 A lista de candidatos classificados neste processo seletivo terá validade apenas durante o período letivo de 2024.
- 3.5 Poderão ser ampliadas as vagas para alunos extensionistas voluntários no decorrer do período total de vigência do projeto (Anexo I) a depender da necessidade e demanda apresentada pelo NUPPE.
- 3.6 O período de atuação dos alunos extensionistas será de 24 de julho de 2024 a 08 de fevereiro de 2025 (Anexo I).
- 3.7 O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicado neste documento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, a saber:
- 4.1.1 **Primeira etapa (N1):** histórico escolar - à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem). Nesta etapa será analisado o desempenho do aluno nas disciplinas do eixo tecnológico do curso, considerando a média ponderada entre as notas das disciplinas cursadas. **Nesta etapa serão classificados, no máximo, 12 alunos de acordo com a ordem decrescente de nota.**
- 4.1.2 **Segunda etapa (N2):** análise de currículo e entrevista técnica (presencial) – à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem). Nesta etapa, serão avaliados critérios como: desenvoltura do aluno, disponibilidade de tempo, interesse, proatividade, relacionamento em equipe, e domínio do conteúdo. Também será avaliada a experiência do aluno com uso de *softwares* específicos da área de projetos de Edificações e a atuação em atividades de cunho prático e profissional na área específica.
- 4.2 A nota final (NF) será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, segundo o seguinte critério:
- $$NF = \frac{(4 \times N1 + 6 \times N2)}{10}$$
- 4.3 Caso exista um empate entre candidatos, o **índice de rendimento acadêmico (IRA)** será adotado como critério de desempate.
- 4.4 As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste documento, podendo ser desligado do programa, pela Coordenação do Núcleo, o aluno que descumprir essas normas.

5.2 Será automaticamente desligado do Núcleo, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Acontecendo essa situação, a Coordenação irá chamar o suplente da vaga.

5.3 O aluno deverá participar dos eventos culturais e científicos no qual o NUPPE seja apresentado, e deverá produzir artigos científicos e submetê-los a estes eventos.

5.4 Os termos deste documento entram em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

5.5 A carga horária semanal do aluno extensionista voluntário será de 12 horas. Havendo disponibilidade de bolsas, a carga horária semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais.

5.6 Os casos não previstos neste documento serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de julho de 2024.

JOSÉ DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA SILVA
Coordenador do Núcleo de Prática em Projetos de Edificações - NUPPE



ANEXO I AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Lançamento do Processo Seletivo | 12/07/2024 |
| 2 | Período de inscrição (preenchimento do formulário de inscrição com anexo do currículo e histórico escolar) | 12/07/2024 a 16/07/2024 |
| 3 | Análise dos currículos e entrevistas | 17/07/2024 a 19/07/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado de seleção da equipe técnica discente | 22/07/2024 |
| 5 | Período total de vigência do projeto de extensão* | 24/07/2024 a 08/02/2025 |

*vinculada a aprovação do projeto submetido ao Edital DE Extensão Nº. 10/2024-PROEX/IFRN - Apoio aos Núcleos de Extensão e Prática Profissional